



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016-11-29-2

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

2



PREFEITURA DO
CRATO



TERMO DE REFERENCIA DO OBJETO

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NO LOTE EXCLUSIVO.

1.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO PRESENCIAL COM LOTE(S) COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO(S) À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 12.846/2013, DECRETO Nº 7.892/2013 ALTERADO PELO DECRETO Nº 9.488/2018.

1.2. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar do(s) item(ns)/lote(s) exclusivo(s) para ME e EPP é necessário, à época do credenciamento, a apresentação de Certidão de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante e/ou Declaração de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte devidamente arquivada na Junta Comercial da Sede da Licitante, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06 e na Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI.

1.4. A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) nos Lotes: I; II (GRUPO I); III (GRUPO I); IV; V; VI (GRUPO I) E VII (GRUPO I).

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DIVISÃO POR LOTES.

2.1. O presente termo de referencia é oriundo das solicitações de despesas que encontram acostadas nos autos do processo.

2.2. **DAS AMOSTRAS:** O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar 01 (uma) amostra de todos os itens referente aos LOTES I, II (GRUPO I E II) E III (GRUPO I E II), devendo os mesmos ser apresentado em até 24 (vinte e quatro) horas após convocação em ata ou outros meios equivalentes, para ser submetido,

previamente, ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo (Aprovação/Reprovação) dos produtos apresentados, pelos Técnicos designados pelas Unidades Gestoras (SECRETARIAS), sob pena de preclusão do



PREFEITURA DO CRATO



direito, bem como da eliminação sumária do Licitante/Proponente do processo licitatório, podendo assim a Pregoeira proceder com a convocação em ordem classificatória dos demais remanescentes, a fim de atendimento ao solicitado.

2.2.1. As referidas amostras somente serão recebidas no Prédio da Prefeitura Municipal, situada no largo Júlio Saraiva, S/N, Centro, Crato/CE, no prazo estabelecido, não sendo concedida prorrogação de prazo para entrega da referida amostra sob qualquer hipótese.

2.2.2. O Laudo (Aprovação/Reprovação) estará disponível ao Licitante, até o terceiro dia seguinte a entrega da amostra no próprio Município conforme endereço acima citado e um cópia será remetida a Pregoeira do Município para compor os autos do processo licitatório.

2.3. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

LOTE I - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ HOMOGÊNEO FINO, AROMA E SABOR INTENSO, CERTIFICADO QUALIDADE NA CATEGORIA TRADICIONAL, EMITIDO PELA ABIC, C/ NQM (NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE) CORRESPONDENTE 4,5 PONTOS, CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO USO DO SELO PUREZA ABIC VÁLIDO 6 (SEIS) MESES, EMBALAGEM A VÁCUO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DETERMINADO PELO FABRICANTE, PACOTE 250,00 G	PACOTE 250,00 G	6364
2	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COR BRANCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUÇÃO 12/78 COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, PACOTE 1,00 KG	PACOTE 1,00 KG	6262

LOTE II (GRUPO I) EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALFINETE MAPA, MATERIAL AÇO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COR VARIADA, CAIXA 50,00 UNIDADES	CAIXA 50,00 UNIDADES	109
2	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA, UNIDADE	UNIDADE	99
3	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA, UNIDADE	UNIDADE	61



PREFEITURA DO CRATO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 4,50 CM, ALTURA 25 CM, UNIDADE	UNIDADE	102
5	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO, CAIXA 24,00 UNIDADES	CAIXA 24,00 UNIDADES	84
6	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, COR VARIADA, TAMANHO 7, PACOTE 50,00 UNIDADES	PACOTE 50,00 UNIDADES	1012
7	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, BLOCO 100,00 FOLHAS	BLOCO 100,00 FOLHAS	770
8	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO 10 CM, APLICAÇÃO ARTES, COR BRANCA, UNIDADE	UNIDADE	251
9	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO 20 CM, APLICAÇÃO ARTES, COR BRANCA, UNIDADE	UNIDADE	251
10	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45 MM, LARGURA 17 MM, ALTURA 8 MM, COR AZUL E VERMELHA, CAIXA 40,00 UNIDADES	CAIXA 40,00 UNIDADES	42
11	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45 MM, LARGURA 23 MM, ALTURA 12 MM, COR BRANCA, CAIXA 40,00 UNIDADES	CAIXA 40,00 UNIDADES	125
12	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS, CAIXA 100,00 UNIDADES	CAIXA 100,00 UNIDADES	408
13	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 96 FL, COMPRIMENTO 202 MM, LARGURA 140 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHA PAUTADA E CAPA DURA, UNIDADE	UNIDADE	376
14	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 200 FL, COMPRIMENTO 200 MM, LARGURA 275 MM, UNIDADE	UNIDADE	376
15	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 96 FL, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO 1/4, UNIDADE	UNIDADE	200
16	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 135 X 240 X 360 MM, COR AZUL, UNIDADE	UNIDADE	3994
17	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, TIPO TRIPLA, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA 240 MM, ALTURA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTICULAÇÃO METÁLICA, UNIDADE	UNIDADE	96
18	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA, APLICAÇÃO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO, UNIDADE	UNIDADE	168
19	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 8 UN, TIPO BOLSO, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 1,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APLICAÇÃO BÁSICA, UNIDADE	UNIDADE	196
20	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM	UNIDADE	3843

(P)



PREFEITURA DO CRATO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, UNIDADE		
21	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, UNIDADE	UNIDADE	2594
22	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, UNIDADE	UNIDADE	967
23	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA VARIADA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR, UNIDADE	UNIDADE	205
24	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA VARIADA, APLICAÇÃO PAPEL, CAIXA 12,00 UNIDADES	CAIXA 12,00 UNIDADES	485
25	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA VARIADA, APLICAÇÃO PAPEL, CAIXA 12,00 UNIDADES	CAIXA 12,00 UNIDADES	471
26	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA, UNIDADE	UNIDADE	1381
27	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL LÁTEX, FORMA CIRCULAR, TAMANHO 18, COR AMARELA, PACOTE 100,00 G	PACOTE 100,00 G	739
28	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA 100,00 UNIDADES	CAIXA 100,00 UNIDADES	1068
29	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA 100,00 UNIDADES	CAIXA 100,00 UNIDADES	1112
30	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA 50,00 UNIDADES	CAIXA 50,00 UNIDADES	1081
31	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA 50,00 UNIDADES	CAIXA 50,00 UNIDADES	595
32	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA 50,00 UNIDADES	CAIXA 50,00 UNIDADES	549
33	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA 25,00 UNIDADES	CAIXA 25,00 UNIDADES	844
34	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, FRASCO 90,00 G	FRASCO 90,00 G	218
35	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR VARIADA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR, TIPO LÍQUIDO, CAIXA 6,00 UNIDADES	CAIXA 6,00 UNIDADES	49
36	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO,	QUILOGRAMA	131



PREFEITURA DO CRATO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	QUILOGRAMA		
37	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO, QUILOGRAMA	QUILOGRAMA	126
38	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO, TUBO 10,00 G	TUBO 10,00 G	298
39	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDO, FRASCO 1,00 KG	FRASCO 1,00 KG	56
40	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDO, FRASCO 90,00 G	FRASCO 90,00 G	416
41	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM ML, VOLUME 18 ML, UNIDADE	UNIDADE	472
42	DISCO COMPACTO - CD/DVD, CAPACIDADE CD ROM 700 MB, TEMPO DURAÇÃO 80 MIN, TIPO GRAVÁVEL/ CDR, TUBO 100,00 UNIDADES	TUBO 100,00 UNIDADES	32
43	DISCO COMPACTO - CD/DVD, TIPO GRAVÁVEL/ DVD R, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CAPACIDADE DVD ROM 4,7 GB, TUBO 100,00 UNIDADES	TUBO 100,00 UNIDADES	56
44	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 75 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 229 MM, COR PARDA, IMPRESSÃO SEM IMPRESSÃO, LARGURA 162 MM, CAIXA 100,00 UNIDADES	CAIXA 100,00 UNIDADES	764
45	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340 MM, COR PARDA, LARGURA 240 MM, CAIXA 100,00 UNIDADES	CAIXA 100,00 UNIDADES	299
46	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 360 MM, COR PARDA, LARGURA 260 MM, PACOTE 100,00 UNIDADES	PACOTE 100,00 UNIDADES	766
47	ESTILETE, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 9 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO, CAIXA 12,00 UNIDADES	CAIXA 12,00 UNIDADES	270
48	ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18 MM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, CAIXA 12,00 UNIDADES	CAIXA 12,00 UNIDADES	161
49	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 25,40 MM, COMPRIMENTO 66,70 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAPEL A4, COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA 100,00 FOLHAS	CAIXA 100,00 FOLHAS	162
50	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 33,9 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETANGULAR, ALTURA 101,60 MM, APRESENTAÇÃO 14 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA 100,00 FOLHAS	CAIXA 100,00 FOLHAS	156
51	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, UNIDADE	UNIDADE	444
52	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 50 M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO, UNIDADE	UNIDADE	655
53	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 40 M,	PACOTE 10,00 UNIDADES	437



PREFEITURA DO CRATO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO, PACOTE 10,00 UNIDADES		
54	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 45 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO, UNIDADE	UNIDADE	916
55	FITA IMPRESSORA, MATERIAL NÁILON, COR PRETA, TIPO IMPRESSORA EPSON FX 890, REFERÊNCIA S015329, UNIDADE	UNIDADE	15
56	FITILHO, COR VARIADA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA: 0,50 CM, ROLO 100,00 M	ROLO 100,00 M	262
57	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM, UNIDADE	UNIDADE	113
58	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM, UNIDADE	UNIDADE	189
59	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM, UNIDADE	UNIDADE	289
60	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 5 MM, UNIDADE	UNIDADE	137
61	FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, NÚMERO VIAS 1 VIA SEM CARBONO UN, GRAMATURA 63 G/M2, NÚMERO COLUNAS 80, COR BRANCA, LARGURA 280 MM, COMPRIMENTO 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MICROSSERRILHADO, APLICAÇÃO IMPRESSORA MATRICIAL, CAIXA 3.000,00 FOLHAS	CAIXA 3.000,00 FOLHAS	6
62	FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, NÚMERO VIAS 2 VIAS COM CARBONO, GRAMATURA 50 G/M2, NÚMERO COLUNAS 80, COR BRANCA, LARGURA 240 MM, COMPRIMENTO 280 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MICROSSERRILHADO, APLICAÇÃO IMPRESSORA MATRICIAL, CAIXA 1.500,00 FOLHAS	CAIXA 1.500,00 FOLHAS	6
63	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA, CAIXA 12,00 UNIDADES	CAIXA 12,00 UNIDADES	1564
64	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO PEQUENO, ESPESSURA FINA, CAIXA 12,00 UNIDADE	CAIXA 12,00 UNIDADE	1265
65	GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO, TIPO BASTONETE, COMPRIMENTO 81 MM, DIÂMETRO 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLASTIFICADO/ANTIALÉRGICO E COLORIDO, CAIXA 64,00 UNIDADES	CAIXA 64,00 UNIDADES	75
66	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 30 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA EPÓXI, UNIDADE	UNIDADE	457
67	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 100 FL, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, UNIDADE	UNIDADE	71
68	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/13, CAIXA 1.000,00 UNIDADES	CAIXA 1.000,00 UNIDADES	105
69	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/6, CAIXA 1.000,00 UNIDADES	CAIXA 1.000,00 UNIDADES	77



PREFEITURA DO CRATO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
70	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8, CAIXA 1.000,00 UNIDADES	CAIXA 1.000,00 UNIDADES	77
71	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CAIXA 5.000,00 UNIDADES	CAIXA 5.000,00 UNIDADES	538
72	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA 1.000,00 UNIDADES	CAIXA 1.000,00 UNIDADES	74
73	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 80 MM, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TIPO ESPELHO GARRA, PACOTE 50,00 UNIDADES	PACOTE 50,00 UNIDADES	61
74	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE COM 12 CORES, CAIXA 12,00 UNIDADES	CAIXA 12,00 UNIDADES	519
75	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE, CAIXA 144,00 UNIDADES	CAIXA 144,00 UNIDADES	204
76	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,5 MM, CAIXA 12,00 UNIDADES	CAIXA 12,00 UNIDADES	62
77	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,7 MM, CAIXA 12,00 UNIDADES	CAIXA 12,00 UNIDADES	58
78	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/ M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, UNIDADE	UNIDADE	455
79	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 200 FL, GRAMATURA 75 G/ M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, UNIDADE	UNIDADE	263
80	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, USO ADMINISTRATIVO, UNIDADE	UNIDADE	465
81	LIVRO FISCAL, TIPO CAIXA, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, UNIDADE	UNIDADE	3
82	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 170 MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 54 G/M2, UNIDADE	UNIDADE	348
83	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12 UN, COR SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, POTE 180,00 G	POTE 180,00 G	788
84	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 8 GB, INTERFACE USB, TIPO PEN DRIVE, UNIDADE	UNIDADE	139
85	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,50 MM, COMPRIMENTO 100 MM, DUREZA 2B, TUBO 12,00 UNIDADES	TUBO 12,00 UNIDADES	191
86	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,70 MM, COMPRIMENTO 100 MM, DUREZA 2B, TUBO 12,00 UNIDADES	TUBO 12,00 UNIDADES	185



PREFEITURA DO CRATO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE CITAÇÃO
87	PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO 10 CM, APLICAÇÃO PICOLÉ, PACOTE 100,00 UNIDADES	PACOTE 100,00 UNIDADES	505
88	PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 6 CM, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL, CAIXA 100,00 UNIDADES	CAIXA 100,00 UNIDADES	274
89	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, RESMA	RESMA	8848
90	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G/M2, COR VARIADA, PACOTE 100,00 FOLHAS	PACOTE 100,00 FOLHAS	266
91	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 56 G/M2, COMPRIMENTO 310 MM, TIPO COM PAUTA E MARGEM, PACOTE 200,00 FOLHAS	PACOTE 200,00 FOLHAS	56
92	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, LARGURA 450 MM, ROLO 25,00 M	ROLO 25,00 M	179
93	PAPEL CARBONO, MATERIAL PAPEL, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR PRETA, CAIXA 100,00 FOLHAS	CAIXA 100,00 FOLHAS	254
94	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COR DIVERSAS, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, PACOTE 100,00 FOLHAS	PACOTE 100,00 FOLHAS	441
95	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 85 CM, COR INCOLOR, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA 18 G/M2, PACOTE 50,00 FOLHAS	PACOTE 50,00 FOLHAS	164
96	PAPEL COUCHÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, TIPO FOSCO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, PACOTE 50,00 FOLHAS	PACOTE 50,00 FOLHAS	681
97	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR VARIADA, UNIDADE	UNIDADE	805
98	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 48 CM, LARGURA 40 CM, COR VARIADA, FOLHA	FOLHA	1283
99	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO BRILHANTE, LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM, USO IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE ALTA DEFINIÇÃO/ PARA IMPRESSORA JATO TINTA E LA-, GRAMATURA 180 G/M2, CAIXA 50,00 FOLHAS	CAIXA 50,00 FOLHAS	33
100	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80 G/M2, COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 66 CM, COR PARDA, PACOTE 100,00 FOLHAS	PACOTE 100,00 FOLHAS	171
101	PAPEL LAMINADO, COR VARIADA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM, PACOTE 40,00 FOLHAS	PACOTE 40,00 FOLHAS	127
102	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 48 CM, COR VARIADA, GRAMATURA 18 G/M2, PACOTE 100,00 FOLHAS	PACOTE 100,00 FOLHAS	174
103	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR MADREPÉROLA, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, FORMATO A4, PACOTE 50,00 FOLHAS	PACOTE 50,00 FOLHAS	164

(P)



PREFEITURA DO CRATO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
104	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, TIPO SUSPENSÃO, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, LOMBADA ESTREITA MM, COR CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR, GRAMATURA 280 G/M2, CAIXA 50,00 UNIDADES	CAIXA 50,00 UNIDADES	527
105	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, LARGURA 235 MM, ALTURA 345 MM, LOMBADA 15 MM, COR AZUL, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ELÁSTICO, UNIDADE	UNIDADE	718
106	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 230 MM, ALTURA 320 MM, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 180 G/M2, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, UNIDADE	UNIDADE	731
107	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO AZ, LARGURA 240 MM, LOMBADA ESTREITA, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL COM 2 FUROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO PLÁSTICO, BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 340 MM, TAMANHO OFÍCIO, UNIDADE	UNIDADE	1767
108	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO AZ, LARGURA 240 MM, LOMBADA LARGA, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL COM 2 FUROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO PLÁSTICO, BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 340 MM, TAMANHO OFÍCIO, UNIDADE	UNIDADE	1375
109	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM CANALETA, COR INCOLOR, TAMANHO A4, PACOTE 10,00 UNIDADES	PACOTE 10,00 UNIDADES	604
110	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245 MM, ALTURA 335 MM, LOMBADA 20 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, UNIDADE	UNIDADE	1919
111	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245 MM, ALTURA 335 MM, LOMBADA 40 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, UNIDADE	UNIDADE	1630
112	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO SANFONADA, LARGURA 350 MM, ALTURA 240 MM, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 12 DIVISÕES COM ABAS E ELÁSTICO, UNIDADE	UNIDADE	376
113	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 240 MM, ALTURA 330 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, UNIDADE	UNIDADE	68
114	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO L, LARGURA 220 MM, ALTURA 310 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, TAMANHO A4, PACOTE 10,00 UNIDADES	PACOTE 10,00 UNIDADES	412
115	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10 MM, CAIXA 100,00 UNIDADES	CAIXA 100,00 UNIDADES	54
116	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE	UNIDADE	43



PREFEITURA DO CRATO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	PERFURAÇÃO 100 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, UNIDADE		
117	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 30 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARADOR DE PLÁSTICO, FUROS REDONDOS COM MAGINADO R, UNIDADE	UNIDADE	107
118	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	707
119	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON, TAMANHO 06, UNIDADE	UNIDADE	174
120	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON, TAMANHO 08, UNIDADE	UNIDADE	418
121	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 14, UNIDADE	UNIDADE	419
122	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR AZUL, UNIDADE	UNIDADE	831
123	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, POTÊNCIA 40 W, TEMPERATURA TRABALHO 120- 193 °C, APLICAÇÃO COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO ENTRADA BASTÃO 11,3MM, UNIDADE	UNIDADE	92
124	PORTA-CARIMBO, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO SIMPLES, CAPACIDADE 6 CARIMBOS, COR FUMÊ, UNIDADE	UNIDADE	44
125	PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, COR GRAFITE, COMPRIMENTO 65 MM, LARGURA 25 MM, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORTADOR FITA DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE, UNIDADE	UNIDADE	65
126	PORTA-LÁPIS/CLIPE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO CONJUGADO, UNIDADE	UNIDADE	70
127	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 233 MM, LARGURA 320 MM, ESPESSURA 3 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR NIQUELADO, UNIDADE	UNIDADE	336
128	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 230 MM, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO, UNIDADE	UNIDADE	1305
129	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MOLA, TAMANHO MOLA 19 MM, CAIXA 12,00 UNIDADES	CAIXA 12,00 UNIDADES	39
130	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MOLA, TAMANHO MOLA 25 MM, CAIXA 12,00 UNIDADES	CAIXA 12,00 UNIDADES	38
131	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MOLA, TAMANHO MOLA 51 MM, CAIXA 12,00 UNIDADES	CAIXA 12,00 UNIDADES	68
132	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO COM 2 PRESILHAS PARTE SUPERIOR, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, UNIDADE	UNIDADE	272
133	REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR AZUL, CAPACIDADE 37 ML, APLICAÇÃO PINCEL ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	81



PREFEITURA DO CRATO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	ADICIONAIS MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM, UNIDADE		
134	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE, UNIDADE	UNIDADE	266
135	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE, UNIDADE	UNIDADE	102
136	TESOURA COSTURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 8 POL, COMPRIMENTO 20 CM, UNIDADE	UNIDADE	68
137	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA, UNIDADE	UNIDADE	969
138	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANT E, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA, CONJUNTO	CONJUNTO	452
139	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML, UNIDADE	UNIDADE	134
140	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML, UNIDADE	UNIDADE	13
141	TINTA, COMPOSIÇÃO CORANTE DIRETO, CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO TINGIMENTO DE TECIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, UNIDADE	UNIDADE	652
142	QUADRO AVISOS, MATERIAL MADEIRA COM CORTIÇA, LARGURA 150 CM, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO POR PERCEVEJO, ALTURA 120 CM, REVESTIMENTO FELTRO VERDE	UNIDADE	36
143	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, TENSÃO 1,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, EMBALAGEM 4,00 UNIDADES	EMBALAGEM 4,00 UNIDADES	277
144	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, TENSÃO 1,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, EMBALAGEM 4,00 UNIDADES	EMBALAGEM 4,00 UNIDADES	272
145	PAPEL A4, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 180 G/M2, CÔR BRANCA, RESMA	RESMA	50
146	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL CARTÃO RÍGIDO, TIPO SUSPENSÃO, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, COR MARMORIZADA, PRENDEDOR INTERNO PLÁSTICO, GRAMATURA 240 G/ M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 VISOR FRONTAL TRANSPARENTE, CAIXA 50,00 UNIDADES	CAIXA 50,00 UNIDADES	50
147	BOBINA PAPEL IMPRESSORA, TIPO PAPEL TÉRMICO, COR AMARELA, COMPRIMENTO 40 M, LARGURA 80 MM, CAIXA 30,00 UNIDADES	CAIXA 30,00 UNIDADES	5
148	PAPEL FLIP CHART, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75 G/M2, DIMENSÕES 660 X 960 MM, BLOCO 50,00 FOLHAS	BLOCO 50,00 FOLHAS	3
149	TNT, NOME TERCIDO DE FIBRA SINTETICA	METRO	550



PREFEITURA DO CRATO



LOTE II (GRUPO II) AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALFINETE MAPA, MATERIAL AÇO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COR VARIADA, CAIXA 50,00 UNIDADES	CAIXA 50,00 UNIDADES	329
2	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA, UNIDADE	UNIDADE	300
3	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA, UNIDADE	UNIDADE	186
4	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 4,50 CM, ALTURA 25 CM, UNIDADE	UNIDADE	306
5	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO, CAIXA 24,00 UNIDADES	CAIXA 24,00 UNIDADES	252
6	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, COR VARIADA, TAMANHO 7, PACOTE 50,00 UNIDADES	PACOTE 50,00 UNIDADES	3037
7	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, BLOCO 100,00 FOLHAS	BLOCO 100,00 FOLHAS	2311
8	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO 10 CM, APLICAÇÃO ARTES, COR BRANCA, UNIDADE	UNIDADE	754
9	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO 20 CM, APLICAÇÃO ARTES, COR BRANCA, UNIDADE	UNIDADE	754
10	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45 MM, LARGURA 17 MM, ALTURA 8 MM, COR AZUL E VERMELHA, CAIXA 40,00 UNIDADES	CAIXA 40,00 UNIDADES	129
11	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45 MM, LARGURA 23 MM, ALTURA 12 MM, COR BRANCA, CAIXA 40,00 UNIDADES	CAIXA 40,00 UNIDADES	375
12	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS, CAIXA 100,00 UNIDADES	CAIXA 100,00 UNIDADES	1225
13	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 96 FL, COMPRIMENTO 202 MM, LARGURA 140 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHA PAUTADA E CAPA DURA, UNIDADE	UNIDADE	1131
14	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 200 FL, COMPRIMENTO 200 MM, LARGURA 275 MM, UNIDADE	UNIDADE	1131
15	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 96 FL, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO 1/4, UNIDADE	UNIDADE	602
16	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 135 X 240 X 360 MM, COR AZUL, UNIDADE	UNIDADE	11983
17	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, TIPO TRIPLA, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA	UNIDADE	288



PREFEITURA DO CRATO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	
	240 MM, ALTURA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTICULAÇÃO METÁLICA, UNIDADE		
18	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA, APLICAÇÃO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO, UNIDADE	UNIDADE	506
19	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 8 UN, TIPO BOLSO, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 1,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APLICAÇÃO BÁSICA, UNIDADE	UNIDADE	588
20	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, UNIDADE	UNIDADE	11532
21	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, UNIDADE	UNIDADE	7782
22	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, UNIDADE	UNIDADE	2904
23	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA VARIADA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR, UNIDADE	UNIDADE	617
24	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA VARIADA, APLICAÇÃO PAPEL, CAIXA 12,00 UNIDADES	CAIXA 12,00 UNIDADES	1458
25	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA VARIADA, APLICAÇÃO PAPEL, CAIXA 12,00 UNIDADES	CAIXA 12,00 UNIDADES	1416
26	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA, UNIDADE	UNIDADE	4145
27	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL LÁTEX, FORMA CIRCULAR, TAMANHO 18, COR AMARELA, PACOTE 100,00 G	PACOTE 100,00 G	2220
28	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA 100,00 UNIDADES	CAIXA 100,00 UNIDADES	3204
29	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA 100,00 UNIDADES	CAIXA 100,00 UNIDADES	3339
30	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA 50,00 UNIDADES	CAIXA 50,00 UNIDADES	3245
31	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA 50,00 UNIDADES	CAIXA 50,00 UNIDADES	1787
32	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA 50,00 UNIDADES	CAIXA 50,00 UNIDADES	1647
33	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA 25,00 UNIDADES	CAIXA 25,00 UNIDADES	2533



PREFEITURA DO CRATO



ITEM	DESCRI�O	UNIDADE	QUANTIDADE
	UNIDADES		
34	COLA, COMPOSI�O POLIVINIL ACETATO- PVA, COR INCOLOR, APLICA�O ISOPOR, CARACTER�STICAS ADICIONAIS LAV�VEL, N�O T�XICA, TIPO L�QUIDO, FRASCO 90,00 G	FRASCO 90,00 G	656
35	COLA, COMPOSI�O POLIVINIL ACETATO- PVA, COR VARIADA, APLICA�O PAPEL, CARACTER�STICAS ADICIONAIS AT�XICA, COM GLITER E BICO APLICADOR, TIPO L�QUIDO, CAIXA 6,00 UNIDADES	CAIXA 6,00 UNIDADES	150
36	COLA, COMPOSI�O SILICONE, APLICA�O PISTOLA QUENTE, CARACTER�STICAS ADICIONAIS COM 11 MM DE DI�METRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BAST�O, QUILOGRAMA	QUILOGRAMA	394
37	COLA, COMPOSI�O SILICONE, APLICA�O PISTOLA QUENTE, CARACTER�STICAS ADICIONAIS COM 7,5 MM DE DI�METRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BAST�O, QUILOGRAMA	QUILOGRAMA	378
38	COLA, COR BRANCA, APLICA�O PAPEL, CARACTER�STICAS ADICIONAIS AT�XICA, TIPO BAST�O, TUBO 10,00 G	TUBO 10,00 G	897
39	COLA, COR BRANCA, APLICA�O PAPEL, CARACTER�STICAS ADICIONAIS INSTANT�NEA, TIPO L�QUIDO, FRASCO 1,00 KG	FRASCO 1,00 KG	169
40	COLA, COR BRANCA, APLICA�O PAPEL, CARACTER�STICAS ADICIONAIS INSTANT�NEA, TIPO L�QUIDO, FRASCO 90,00 G	FRASCO 90,00 G	1249
41	CORRETIVO L�QUIDO, MATERIAL BASE D'�GUA- SECAGEM R�PIDA, APRESENTA�O FRASCO, APLICA�O PAPEL COMUM ML, VOLUME 18 ML, UNIDADE	UNIDADE	1416
42	DISCO COMPACTO - CD/DVD, CAPACIDADE CD ROM 700 MB, TEMPO DURA�O 80 M�N, TIPO GRAV�VEL/ CDR, TUBO 100,00 UNIDADES	TUBO 100,00 UNIDADES	99
43	DISCO COMPACTO - CD/DVD, TIPO GRAV�VEL/ DVD R, APRESENTA�O EMBALAGEM PL�STICAINDIVIDUAL, CAPACIDADE DVD ROM 4,7 GB, TUBO 100,00 UNIDADES	TUBO 100,00 UNIDADES	170
44	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 75 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 229 MM, COR PARDA, IMPRESS�O SEM IMPRESS�O, LARGURA 162 MM, CAIXA 100,00 UNIDADES	CAIXA 100,00 UNIDADES	2294
45	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340 MM, COR PARDA, LARGURA 240 MM, CAIXA 100,00 UNIDADES	CAIXA 100,00 UNIDADES	900
46	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 360 MM, COR PARDA, LARGURA 260 MM, PACOTE 100,00 UNIDADES	PACOTE 100,00 UNIDADES	2300
47	ESTILETE, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 9 MM, MATERIAL CORPO PL�STICO, CARACTER�STICAS ADICIONAIS L�MINA A�O C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXA�O L�MINA ENCAIXE P�R PRESS�O, CAIXA 12,00 UNIDADES	CAIXA 12,00 UNIDADES	811
48	ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18 MM, APLICA�O ESCRIT�RIO, CAIXA 12,00 UNIDADES	CAIXA 12,00 UNIDADES	483
49	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 25,40 MM, COMPRIMENTO 66,70 MM, APLICA�O IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, FORMATO RETANGULAR, CARACTER�STICAS ADICIONAIS PAPEL A4, COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA 100,00 FOLHAS	CAIXA 100,00 FOLHAS	488



PREFEITURA DO CRATO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
50	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 33,9 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETANGULAR, ALTURA 101,60 MM, APRESENTAÇÃO 14 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA 100,00 FOLHAS	CAIXA 100,00 FOLHAS	468
51	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, UNIDADE	UNIDADE	1333
52	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 50 M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO, UNIDADE	UNIDADE	1967
53	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 40 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO, PACOTE 10,00 UNIDADES	PACOTE 10,00 UNIDADES	1311
54	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 45 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO, UNIDADE	UNIDADE	2748
55	FITA IMPRESSORA, MATERIAL NÁILON, COR PRETA, TIPO IMPRESSORA EPSON FX 890, REFERÊNCIA S015329, UNIDADE	UNIDADE	47
56	FITILHO, COR VARIADA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA: 0,50 CM, ROLO 100,00 M	ROLO 100,00 M	789
57	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM, UNIDADE	UNIDADE	341
58	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM, UNIDADE	UNIDADE	570
59	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM, UNIDADE	UNIDADE	870
60	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 5 MM, UNIDADE	UNIDADE	412
61	FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, NÚMERO VIAS 1 VIA SEM CARBONO UN, GRAMATURA 63 G/M2, NÚMERO COLUNAS 80, COR BRANCA, LARGURA 280 MM, COMPRIMENTO 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MICROSSERRILHADO, APLICAÇÃO IMPRESSORA MATRICIAL, CAIXA 3.000,00 FOLHAS	CAIXA 3.000,00 FOLHAS	18
62	FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, NÚMERO VIAS 2 VIAS COM CARBONO, GRAMATURA 50 G/M2, NÚMERO COLUNAS 80, COR BRANCA, LARGURA 240 MM, COMPRIMENTO 280 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MICROSSERRILHADO, APLICAÇÃO IMPRESSORA MATRICIAL, CAIXA 1.500,00 FOLHAS	CAIXA 1.500,00 FOLHAS	18
63	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA, CAIXA 12,00 UNIDADES	CAIXA 12,00 UNIDADES	4694
64	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO PEQUENO, ESPESSURA FINA, CAIXA 12,00 UNIDADE	CAIXA 12,00 UNIDADE	3796
65	GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO, TIPO BASTONETE, COMPRIMENTO 81 MM, DIÂMETRO 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLASTIFICADO/ANTIALÉRGICO E COLORIDO, CAIXA 64,00 UNIDADES	CAIXA 64,00 UNIDADES	226



PREFEITURA DO CRATO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
66	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 30 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA EPÓXI, UNIDADE	UNIDADE	1372
67	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 100 FL, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, UNIDADE	UNIDADE	216
68	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/13, CAIXA 1.000,00 UNIDADES	CAIXA 1.000,00 UNIDADES	317
69	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/6, CAIXA 1.000,00 UNIDADES	CAIXA 1.000,00 UNIDADES	233
70	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8, CAIXA 1.000,00 UNIDADES	CAIXA 1.000,00 UNIDADES	234
71	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CAIXA 5.000,00 UNIDADES	CAIXA 5.000,00 UNIDADES	1614
72	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA 1.000,00 UNIDADES	CAIXA 1.000,00 UNIDADES	222
73	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 80 MM, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TIPO ESPELHO GARRA, PACOTE 50,00 UNIDADES	PACOTE 50,00 UNIDADES	184
74	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE COM 12 CORES, CAIXA 12,00 UNIDADES	CAIXA 12,00 UNIDADES	1559
75	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE, CAIXA 144,00 UNIDADES	CAIXA 144,00 UNIDADES	613
76	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,5 MM, CAIXA 12,00 UNIDADES	CAIXA 12,00 UNIDADES	187
77	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,7 MM, CAIXA 12,00 UNIDADES	CAIXA 12,00 UNIDADES	177
78	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/ M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, UNIDADE	UNIDADE	1368
79	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 200 FL, GRAMATURA 75 G/ M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, UNIDADE	UNIDADE	791
80	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, USO ADMINISTRATIVO, UNIDADE	UNIDADE	1395
81	LIVRO FISCAL, TIPO CAIXA, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, UNIDADE	UNIDADE	11
82	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 170 MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 54 G/M2, UNIDADE	UNIDADE	1045
83	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO	POTE 180,00 G	2366



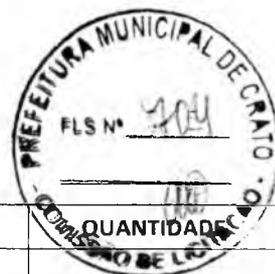
PREFEITURA DO CRATO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12 UN, COR SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, POTE 180,00 G		
84	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 8 GB, INTERFACE USB, TIPO PEN DRIVE, UNIDADE	UNIDADE	419
85	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,50 MM, COMPRIMENTO 100 MM, DUREZA 2B, TUBO 12,00 UNIDADES	TUBO 12,00 UNIDADES	575
86	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,70 MM, COMPRIMENTO 100 MM, DUREZA 2B, TUBO 12,00 UNIDADES	TUBO 12,00 UNIDADES	557
87	PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO 10 CM, APLICAÇÃO PICOLÉ, PACOTE 100,00 UNIDADES	PACOTE 100,00 UNIDADES	1517
88	PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 6 CM, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL, CAIXA 100,00 UNIDADES	CAIXA 100,00 UNIDADES	824
89	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, RESMA	RESMA	26547
90	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G/M2, COR VARIADA, PACOTE 100,00 FOLHAS	PACOTE 100,00 FOLHAS	798
91	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 56 G/M2, COMPRIMENTO 310 MM, TIPO COM PAUTA E MARGEM, PACOTE 200,00 FOLHAS	PACOTE 200,00 FOLHAS	170
92	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, LARGURA 450 MM, ROLO 25,00 M	ROLO 25,00 M	539
93	PAPEL CARBONO, MATERIAL PAPEL, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR PRETA, CAIXA 100,00 FOLHAS	CAIXA 100,00 FOLHAS	762
94	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COR DIVERSAS, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, PACOTE 100,00 FOLHAS	PACOTE 100,00 FOLHAS	1324
95	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 85 CM, COR INCOLOR, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA 18 G/M2, PACOTE 50,00 FOLHAS	PACOTE 50,00 FOLHAS	494
96	PAPEL COUCHÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, TIPO FOSCO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, PACOTE 50,00 FOLHAS	PACOTE 50,00 FOLHAS	2045
97	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR VARIADA, UNIDADE	UNIDADE	2415
98	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 48 CM, LARGURA 40 CM, COR VARIADA, FOLHA	FOLHA	3852
99	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO BRILHANTE, LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM, USO IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE ALTA DEFINIÇÃO/ PARA IMPRESSORA JATO TINTA E LA-, GRAMATURA 180 G/M2, CAIXA 50,00 FOLHAS	CAIXA 50,00 FOLHAS	99



PREFEITURA DO CRATO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
100	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80 G/M2, COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 66 CM, COR PARDAS, PACOTE 100,00 FOLHAS	PACOTE 100,00 FOLHAS	514
101	PAPEL LAMINADO, COR VARIADA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM, PACOTE 40,00 FOLHAS	PACOTE 40,00 FOLHAS	382
102	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 48 CM, COR VARIADA, GRAMATURA 18 G/M2, PACOTE 100,00 FOLHAS	PACOTE 100,00 FOLHAS	525
103	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR MADREPÉROLA, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, FORMATO A4, PACOTE 50,00 FOLHAS	PACOTE 50,00 FOLHAS	492
104	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, LOMBADA ESTREITA MM, COR CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR, GRAMATURA 280 G/M2, CAIXA 50,00 UNIDADES	CAIXA 50,00 UNIDADES	1583
105	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, LARGURA 235 MM, ALTURA 345 MM, LOMBADA 15 MM, COR AZUL, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ELÁSTICO, UNIDADE	UNIDADE	2156
106	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 230 MM, ALTURA 320 MM, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 180 G/M2, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, UNIDADE	UNIDADE	2193
107	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO AZ, LARGURA 240 MM, LOMBADA ESTREITA, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL COM 2 FUROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO PLÁSTICO, BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 340 MM, TAMANHO OFÍCIO, UNIDADE	UNIDADE	5303
108	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO AZ, LARGURA 240 MM, LOMBADA LARGA, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL COM 2 FUROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO PLÁSTICO, BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 340 MM, TAMANHO OFÍCIO, UNIDADE	UNIDADE	4127
109	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM CANALETA, COR INCOLOR, TAMANHO A4, PACOTE 10,00 UNIDADES	PACOTE 10,00 UNIDADES	1813
110	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245 MM, ALTURA 335 MM, LOMBADA 20 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, UNIDADE	UNIDADE	5759
111	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245 MM, ALTURA 335 MM, LOMBADA 40 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, UNIDADE	UNIDADE	4890
112	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO SANFONADA, LARGURA 350 MM, ALTURA 240 MM, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 12 DIVISÕES COM ABAS E ELÁSTICO, UNIDADE	UNIDADE	1129



PREFEITURA DO
CRATO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
113	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 240 MM, ALTURA 330 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, UNIDADE	UNIDADE	204
114	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO L, LARGURA 220 MM, ALTURA 310 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, TAMANHO A4, PACOTE 10,00 UNIDADES	PACOTE 10,00 UNIDADES	1239
115	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10 MM, CAIXA 100,00 UNIDADES	CAIXA 100,00 UNIDADES	165
116	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, UNIDADE	UNIDADE	130
117	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 30 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARADOR DE PLÁSTICO, FUROS REDONDOS COM MAGINADO R, UNIDADE	UNIDADE	323
118	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	2121
119	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON, TAMANHO 06, UNIDADE	UNIDADE	524
120	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON, TAMANHO 08, UNIDADE	UNIDADE	1254
121	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 14, UNIDADE	UNIDADE	1259
122	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR AZUL, UNIDADE	UNIDADE	2496
123	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, POTÊNCIA 40 W, TEMPERATURA TRABALHO 120- 193 ºC, APLICAÇÃO COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO ENTRADA BASTÃO 11,3MM, UNIDADE	UNIDADE	277
124	PORTA-CARIMBO, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO SIMPLES, CAPACIDADE 6 CARIMBOS, COR FUMÊ, UNIDADE	UNIDADE	133
125	PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, COR GRAFITE, COMPRIMENTO 65 MM, LARGURA 25 MM, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORTADOR FITA DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE, UNIDADE	UNIDADE	195
126	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO CONJUGADO, UNIDADE	UNIDADE	210
127	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 233 MM, LARGURA 320 MM, ESPESSURA 3 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR NIQUELADO, UNIDADE	UNIDADE	1010
128	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 230 MM, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO, UNIDADE	UNIDADE	3917
129	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MOLA, TAMANHO MOLA 19 MM, CAIXA 12,00 UNIDADES	CAIXA 12,00 UNIDADES	119



PREFEITURA DO CRATO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
130	PREDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MOLA, TAMANHO MOLA 25 MM, CAIXA 12,00 UNIDADES	CAIXA 12,00 UNIDADES	
131	PREDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MOLA, TAMANHO MOLA 51 MM, CAIXA 12,00 UNIDADES	CAIXA 12,00 UNIDADES	205
132	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO COM 2 PRESILHAS PARTE SUPERIOR, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, UNIDADE	UNIDADE	818
133	REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR AZUL, CAPACIDADE 37 ML, APLICAÇÃO PINCEL ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM, UNIDADE	UNIDADE	245
134	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE, UNIDADE	UNIDADE	799
135	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE, UNIDADE	UNIDADE	306
136	TESOURA COSTURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 8 POL, COMPRIMENTO 20 CM, UNIDADE	UNIDADE	205
137	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA, UNIDADE	UNIDADE	2907
138	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANT E, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA, CONJUNTO	CONJUNTO	1358
139	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML, UNIDADE	UNIDADE	405
140	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML, UNIDADE	UNIDADE	40
141	TINTA, COMPOSIÇÃO CORANTE DIRETO, CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO TINGIMENTO DE TECIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, UNIDADE	UNIDADE	1956
142	QUADRO AVISOS, MATERIAL MADEIRA COM CORTIÇA, LARGURA 150 CM, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO POR PERCEVEJO, ALTURA 120 CM, REVESTIMENTO FELTRO VERDE	UNIDADE	111
143	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, TENSÃO 1,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, EMBALAGEM 4,00 UNIDADES	EMBALAGEM 4,00 UNIDADES	834
144	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, TENSÃO 1,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, EMBALAGEM 4,00 UNIDADES	EMBALAGEM 4,00 UNIDADES	819
145	PAPEL A4, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCA, RESMA	RESMA	150
146	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL CARTÃO RÍGIDO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, COR	CAIXA 50,00 UNIDADES	150



PREFEITURA DO CRATO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	
	MARMORIZADA, PRENDEDOR INTERNO PLÁSTICO, GRAMATURA 240 G/ M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 VISOR FRONTAL TRANSPARENTE, CAIXA 50,00 UNIDADES		
147	BOBINA PAPEL IMPRESSORA, TIPO PAPEL TÉRMICO, COR AMARELA, COMPRIMENTO 40 M, LARGURA 80 MM, CAIXA 30,00 UNIDADES	CAIXA 30,00 UNIDADES	15
148	PAPEL FLIP CHART, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75 G/M2, DIMENSÕES 660 X 960 MM, BLOCO 50,00 FOLHAS	BLOCO 50,00 FOLHAS	12
149	TNT, NOME TERCIDO DE FIBRA SINTETICA	METRO	1650

LOTE III (GRUPO I) EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO LIMÃO, FRASCO 1,00 L	FRASCO 1,00 L	3837
2	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO 95,1 A 96 GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA 92,6% A 93,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5, LITRO	LITRO	915
3	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO GEL, FRASCO 500,00 ML	FRASCO 500,00 ML	873
4	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE ,, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA, FRASCO 2,00 L	FRASCO 2,00 L	622
5	APARELHO ODORIZADOR AMBIENTE, MATERIAL ABS, FUNCIONAMENTO À PILHA, COR BRANCA,CARACTERISITCAS ADICIONAIS AUTOMÁTICO, REGULAGEM NA PROGRAMAÇÃO, UNIDADE	UNIDADE	72
6	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L, UNIDADE	UNIDADE	352
7	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TAMPa, FORMATO CILÍNDRICO, UNIDADE	UNIDADE	316
8	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO EXTRA, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 L, COR PRETA, UNIDADE	UNIDADE	279
9	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 L, COR NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO FUNDO E BORDA, UNIDADE	UNIDADE	259
10	BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA,	UNIDADE	274



PREFEITURA DO CRATO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	UNIDADE		
11	CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLÍMEROS ACRÍLICOS E CERAS ESPECIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FRAGRÂNCIA, COR INCOLOR, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FRASCO 750,00 ML	FRASCO 750,00 ML	1882
12	CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLÍMEROS ACRÍLICOS E CERAS ESPECIAIS, SUPERFÍCIE INDICADA MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FRAGRÂNCIA, TIPO AUTOBRILHO, COR VERMELHA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FRASCO 750,00 ML	FRASCO 750,00 ML	15
13	CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO, UNIDADE	UNIDADE	216
14	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSOATIVO S, TEOR-ATIVO TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4%, GALÃO 5,00 L	GALÃO 5,00 L	3623
15	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL, AROMA LAVANDA, USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, FRASCO 360,00 ML	FRASCO 360,00 ML	1632
16	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, CAIXA 12,00 UNIDADES	CAIXA 12,00 UNIDADES	1119
17	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, FRASCO 500,00 ML	FRASCO 500,00 ML	3686
18	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 40 CM, ALTURA 50 CM, QUILOGRAMA	QUILOGRAMA	1137
19	ESPANADOR, MATERIAL PENAS, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TORNEADO E REFORÇADO, UNIDADE	UNIDADE	325
20	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA VEGETAL, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÍNIMA/ MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, PACOTE 4,00 UNIDADES	PACOTE 4,00 UNIDADES	1538
21	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PACOTE 60,00 G	PACOTE 60,00 G	2367
22	FLANELA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 60 CM, COR AMARELA, UNIDADE	UNIDADE	900
23	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SODA CÁUSTICA COMERCIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2, QUILOGRAMA	QUILOGRAMA	128
24	LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDO	FRASCO 1,00 L	908



PREFEITURA DO CRATO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, FRASCO 1,00 L		
25	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES BASE DE SILICONE, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FRASCO 200,00 ML	FRASCO 200,00 ML	1324
26	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, USO LIMPEZA EM GERAL, PAR	PAR	701
27	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, USO LIMPEZA EM GERAL, PAR	PAR	1081
28	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, USO LIMPEZA EM GERAL, PAR	PAR	691
29	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 1/2 POL, COR CRISTAL, ROLO 50,00 M	ROLO 50,00 M	71
30	MÁSCARA MULTIUSO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, PACOTE 100,00 UNIDADES	PACOTE 100,00 UNIDADES	178
31	ÓLEO DE PEROBA, COMPOSIÇÃO SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOGINOSO, AROMA MADEIRA NATURAL, APLICAÇÃO LIMPEZA, LUSTRO E RENOVAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, FRASCO 200,00 ML	FRASCO 200,00 ML	340
32	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ALUMÍNIO ZINCADO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 28 CM, LARGURA 28 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, MODELO SEM TAMPA, UNIDADE	UNIDADE	124
33	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, UNIDADE	UNIDADE	1136
34	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, COR BRANCA, UNIDADE	UNIDADE	1528
35	PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	1210
36	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, FARDO 64,00 UNIDADES	FARDO 64,00 UNIDADES	919
37	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA, FARDO 64,00 UNIDADES	FARDO 64,00 UNIDADES	1157
38	PERMETRINA, COMPOSIÇÃO ESBIOTRINA + IMIPROTRINA, CONCENTRAÇÃO 0,05% + 0,1% + 0,02%, APRESENTAÇÃO AEROSSOL, FRASCO 300,00 ML	FRASCO 300,00 ML	810
39	QUEROSENE, COMPOSIÇÃO 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, PARA DILUIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS, LATA 900,00 ML	LATA 900,00 ML	176



PREFEITURA DO CRATO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
40	REFIL ODORIZADOR DE AMBIENTES, APRESENTAÇÃO AEROSOL, CAPACIDADE DE SPRAY 250 ML, APLICAÇÃO APARELHO ODORIZADOR, UNIDADE	UNIDADE	144
41	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, COR SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UM, UNIDADE	UNIDADE	290
42	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE, BARRA 1,00 KG	BARRA 1,00 KG	2804
43	SABÃO BARRA, TIPO COCO NATURAL, PESO 200 G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, EMBALAGEM 5,00 UNIDADES	EMBALAGEM 5,00 UNIDADES	1198
44	SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA, CAIXA 500,00 G	CAIXA 500,00 G	2957
45	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA. APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 80 CM, ALTURA 100 CM, PACOTE 5,00 UNIDADES	PACOTE 5,00 UNIDADES	4178
46	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 39 CM, ALTURA 58 CM, PACOTE 20,00 UNIDADES	PACOTE 20,00 UNIDADES	3652
47	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 200 L, COR PRETA. APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 115 CM, ALTURA 100 CM, PACOTE 50,00 UNIDADES	PACOTE 50,00 UNIDADES	4036
48	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM, PACOTE 10,00 UNIDADES	PACOTE 10,00 UNIDADES	3675
49	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 63 CM, ALTURA 80 CM, PACOTE 10,00 UNIDADES	PACOTE 10,00 UNIDADES	4252
50	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA DOSADORA DE FLUXO, FRASCO 500,00 ML	FRASCO 500,00 ML	2559
51	SOLUÇÃO LIMPEZA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDO FOSFÓRICO, FINALIDADE LIMPEZA ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR, ANTIOXIDANTE, FRASCO 500,00 ML	FRASCO 500,00 ML	1458
52	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 20 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, PACOTE 2,00 ROLOS	PACOTE 2,00 ROLOS	1430
53	TOALHA ROSTO, MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR AZUL, COMPRIMENTO 80CM, LARGURA 50 CM, UNIDADE	UNIDADE	271
54	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, UNIDADE	UNIDADE	486
55	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO	UNIDADE	629



PREFEITURA DO CRATO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	CEPA 20 CM, COMPRIMENTO CERDAS 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, TIPO DOMÉSTICA, UNIDADE		
56	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 60 CM, TIPO INSTITUCIONAL, TIPO CABO COMPRIDO, LARGURA CEPA 7,5 CM, ALTURA CEPA 05 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, UNIDADE	UNIDADE	572
57	VASSOURINHA, MATERIAL CERDA NÁILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, APLICAÇÃO LIMPEZA SANITÁRIO, UNIDADE	UNIDADE	288
58	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO, CAIXA 100,00 UNIDADES	CAIXA 100,00 UNIDADES	295
59	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA 100,00 UNIDADES	CAIXA 100,00 UNIDADES	399
60	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 30 CM, ALTURA 40 CM, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA LEITOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VIRGEM E REFORÇADA, PACOTE 1.000,00 UNIDADES	PACOTE 1.000,00 UNIDADES	514
61	SACOLA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 75 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 0,10 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM 1.000,00 UNIDADES	EMBALAGEM 1.000,00 UNIDADES	514
62	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE, FRASCO 5,00 L	FRASCO 5,00 L	307
63	CERA, TIPO LÍQUIDA, ORIGEM CERAS NATURAIS, COMPOSIÇÃO RESINA NATURAL ALCALINIZADA/PERFUME/CORANTE/ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACRÍLICA, APLICAÇÃO PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX, GALÃO 5,00 L	GALÃO 5,00 L	252

LOTE III (GRUPO II) AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO LIMÃO, FRASCO 1,00 L	FRASCO 1,00 L	11511
2	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO 95,1 A 96°GL, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA 92,6% A 93,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5, LITRO	LITRO	2747



PREFEITURA DO
CRATO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO GEL, FRASCO 500,00 ML	FRASCO 500,00 ML	2621
4	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE ,, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. FRASCO 2,00 L	FRASCO 2,00 L	1868
5	APARELHO ODORIZADOR AMBIENTE, MATERIAL ABS, FUNCIONAMENTO À PILHA, COR BRANCA,CARACTERISITCAS ADICIONAIS AUTOMÁTICO, REGULAGEM NA PROGRAMAÇÃO, UNIDADE	UNIDADE	216
6	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L, UNIDADE	UNIDADE	1059
7	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TAMPA, FORMATO CILÍNDRICO, UNIDADE	UNIDADE	949
8	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO EXTRA, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 L, COR PRETA, UNIDADE	UNIDADE	838
9	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 L, COR NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO FUNDO E BORDA, UNIDADE	UNIDADE	777
10	BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA. UNIDADE	UNIDADE	825
11	CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLÍMEROS ACRÍLICOS E CERAS ESPECIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FRAGRÂNCIA, COR INCOLOR, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FRASCO 750,00 ML	FRASCO 750,00 ML	5646
12	CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLÍMEROS ACRÍLICOS E CERAS ESPECIAIS, SUPERFÍCIE INDICADA MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FRAGRÂNCIA, TIPO AUTOBRILHO, COR VERMELHA. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FRASCO 750,00 ML	FRASCO 750,00 ML	45
13	CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO, UNIDADE	UNIDADE	650
14	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSOATIVO S, TEOR ATIVO TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4%, GALÃO 5,00 L	GALÃO 5,00 L	10872
15	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL, AROMA LAVANDA, USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, FRASCO 360,00 ML	FRASCO 360,00 ML	4896
16	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO,ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISSUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, CAIXA 12,00 UNIDADES	CAIXA 12,00 UNIDADES	3359
17	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,, COMPONENTE ATIVO	FRASCO 500,00 ML	11061



PREFEITURA DO CRATO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, FRASCO 500,00 ML		
18	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 40 CM, ALTURA 50 CM, QUILOGRAMA	QUILOGRAMA	3413
19	ESPANADOR, MATERIAL PENAS, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TORNEADO E REFORÇADO, UNIDADE	UNIDADE	976
20	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA VEGETAL, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÍNIMA/ MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, PACOTE 4,00 UNIDADES	PACOTE 4,00 UNIDADES	4615
21	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PACOTE 60,00 G	PACOTE 60,00 G	7103
22	FLANELA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 60 CM, COR AMARELA, UNIDADE	UNIDADE	2702
23	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NaOH, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SODA CÁUSTICA COMERCIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2, QUILOGRAMA	QUILOGRAMA	387
24	LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, FRASCO 1,00 L	FRASCO 1,00 L	2727
25	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES BASE DE SILICONE, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FRASCO 200,00 ML	FRASCO 200,00 ML	3972
26	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, USO LIMPEZA EM GERAL, PAR	PAR	2106
27	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, USO LIMPEZA EM GERAL, PAR	PAR	3245
28	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, USO LIMPEZA EM GERAL, PAR	PAR	2075
29	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 1/2 POL, COR CRISTAL, ROLO 50,00 M	ROLO 50,00 M	214
30	MÁSCARA MULTIUSO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, PACOTE 100,00 UNIDADES	PACOTE 100,00 UNIDADES	534
31	ÓLEO DE PEROBA, COMPOSIÇÃO SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOGINOSO, AROMA MADEIRA NATURAL, APLICAÇÃO LIMPEZA, LUSTRO E RENOVAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, FRASCO 200,00 ML	FRASCO 200,00 ML	1020
32	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ALUMÍNIO ZINCADO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 28 CM, LARGURA 28 CM	UNIDADE	372



PREFEITURA DO
CRATO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	APLICAÇÃO LIMPEZA, MODELO SEM TAMPA, UNIDADE		
33	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, UNIDADE	UNIDADE	3410
34	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, COR BRANCA, UNIDADE	UNIDADE	4586
35	PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	3632
36	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, FARDO 64,00 UNIDADES	FARDO 64,00 UNIDADES	2759
37	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA, FARDO 64,00 UNIDADES	FARDO 64,00 UNIDADES	3471
38	PERMETRINA, COMPOSIÇÃO ESBIOTRINA + IMIPROTRINA, CONCENTRAÇÃO 0,05% + 0,1% + 0,02%, APRESENTAÇÃO AEROSSOL, FRASCO 300,00 ML	FRASCO 300,00 ML	2430
39	QUEROSENE, COMPOSIÇÃO 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, PARA DILUIÇÃO PRODUTOS QUIMICOS, LATA 900,00 ML	LATA 900,00 ML	529
40	REFIL ODORIZADOR DE AMBIENTES, APRESENTAÇÃO AEROSOL, CAPACIDADE DE SPRAY 250 ML, APLICAÇÃO APARELHO ODORIZADOR, UNIDADE	UNIDADE	434
41	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, COR SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UM, UNIDADE	UNIDADE	871
42	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE, BARRA 1,00 KG	BARRA 1,00 KG	8415
43	SABÃO BARRA, TIPO COCO NATURAL, PESO 200 G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, EMBALAGEM 5,00 UNIDADES	EMBALAGEM 5,00 UNIDADES	3596
44	SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA, CAIXA 500,00 G	CAIXA 500,00 G	8871
45	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 80 CM, ALTURA 100 CM, PACOTE 5,00 UNIDADES	PACOTE 5,00 UNIDADES	12534
46	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 39 CM, ALTURA 58 CM, PACOTE 20,00 UNIDADES	PACOTE 20,00 UNIDADES	10958
47	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 200 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 115 CM, ALTURA 100 CM, PACOTE 50,00 UNIDADES	PACOTE 50,00 UNIDADES	12108
48	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 39 CM, ALTURA 58 CM, PACOTE 10,00 UNIDADES	PACOTE 10,00 UNIDADES	11028



PREFEITURA DO CRATO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM, PACOTE 10,00 UNIDADES	UNIDADES	
49	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 63 CM, ALTURA 80 CM, PACOTE 10,00 UNIDADES	PACOTE 10,00 UNIDADES	12756
50	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA DOSADORA DE FLUXO, FRASCO 500,00 ML	FRASCO 500,00 ML	7677
51	SOLUÇÃO LIMPEZA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDO FOSFÓRICO, FINALIDADE LIMPEZA ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR, ANTIOXIDANTE, FRASCO 500,00 ML	FRASCO 500,00 ML	4374
52	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 20 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, PACOTE 2,00 ROLOS	PACOTE 2,00 ROLOS	4293
53	TOALHA ROSTO, MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR AZUL, COMPRIMENTO 80CM, LARGURA 50 CM, UNIDADE	UNIDADE	814
54	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, UNIDADE	UNIDADE	1459
55	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 20 CM, COMPRIMENTO CERDAS 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, TIPO DOMÉSTICA, UNIDADE	UNIDADE	1887
56	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 60 CM, TIPO INSTITUCIONAL, TIPO CABO COMPRIDO, LARGURA CEPA 7,5 CM, ALTURA CEPA 05 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, UNIDADE	UNIDADE	1718
57	VASSOURINHA, MATERIAL CERDA NAILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, APLICAÇÃO LIMPEZA SANITÁRIO, UNIDADE	UNIDADE	864
58	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO, CAIXA 100,00 UNIDADES	CAIXA 100,00 UNIDADES	885
59	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA 100,00 UNIDADES	CAIXA 100,00 UNIDADES	958
60	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 30 CM, ALTURA 40 CM, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA LEITOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VIRGEM E REFORÇADA, PACOTE 1.000,00 UNIDADES	PACOTE 1.000,00 UNIDADES	1544
61	SACOLA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 75 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 0,10 MM, COR BRANCA,	EMBALAGEM 1.000,00 UNIDADES	1544



PREFEITURA DO
CRATO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	EMBALAGEM 1.000,00 UNIDADES		
62	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE, FRASCO 5,00 L	FRASCO 5,00 L	923
63	CERA, TIPO LÍQUIDA, ORIGEM CERAS NATURAIS, COMPOSIÇÃO RESINA NATURAL, ALCALINIZADA/PERFUME/CORANTE/ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACRÍLICA, APLICAÇÃO PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX, GALÃO 5,00 L	GALÃO 5,00 L	758

LOTE IV - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LACRE INVIOVLÁVEL, GARRAFÃO 20,00 L	GARRAFÃO 20,00 L	12250

LOTE V - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LACRE INVIOVLÁVEL, COPO 200,00 ML	COPO 200,00 ML	35720
2	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LACRE INVIOVLÁVEL, GARRAFA 500,00 ML	GARRAFA 500,00 ML	25954
3	GARRAFÃO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328, UNIDADE	UNIDADE	338

LOTE VI (GRUPO I) EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, PACOTE 100,00 UN.	PACOTE 100,00 UNIDADES	14470
2	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, PACOTE 100,00 UN.	PACOTE 100,00 UNIDADES	10897
3	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 33 CM, COMPRIMENTO 33 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA, PACOTE 50,00 UNIDADES	PACOTE 50,00 UNIDADES	812

LOTE VI (GRUPO III) AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, PACOTE 100,00 UN.	PACOTE 100,00 UNIDADES	43410
2	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL	PACOTE 100,00	32693



PREFEITURA DO CRATO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, PACOTE 100,00 UN.	UNIDADES	
3	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 33 CM, COMPRIMENTO 33 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA, PACOTE 50,00 UNIDADES	PACOTE 50,00 UNIDADES	2438

LOTE VII (GRUPO I) - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	COADOR CAFÉ, MATERIAL 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE 2 L, UNIDADE	UNIDADE	329
2	FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, TIPO CURTO, PACOTE 10,00 CAIXAS	PACOTE 10,00 CAIXAS	6167

LOTE VII (GRUPO II) - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	COADOR CAFÉ, MATERIAL 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE 2 L, UNIDADE	UNIDADE	987
2	FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, TIPO CURTO, PACOTE 10,00 CAIXAS	PACOTE 10,00 CAIXAS	18504

2.4. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

2.4.1. Quanto à divisão técnica dos lotes os itens foram agrupados em Lotes em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

2.4.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Lote.

2.4.3. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior e estão comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

3.1. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para manter o perfeito funcionamento das unidades administrativas.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por



computador ou qualquer processo eletrônico, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo (delib) ou preposto, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

- 4.2. A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no anexo do edital, contendo:
- 4.2.1. O Objeto, a modalidade e o número da licitação;
 - 4.2.2. Endereçamento à Pregoeira do Município de CRATO/CE;
 - 4.2.3. Razão social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;
 - 4.2.4. Prazo de entrega máximo de 05(cinco) dias, entretanto para o lote IV a entrega é de imediato.
 - 4.2.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
 - 4.2.6. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada neste Termo, com a respectiva marca, observando o disposto neste Termo;
 - 4.2.6.1. Serão automaticamente desclassificados os itens das propostas de preços que não especificarem a marca dos produtos cotados, bem como cotar marcas inexistentes no mercado.
 - 4.2.7. Os valores unitários e totais em algarismos e por extenso de cada item cotado, e o valor global do lote e da proposta em algarismos e por extenso.
 - 4.2.8. Descrição, quantidade ofertada por lote de acordo com este Termo.
 - 4.2.9. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.
 - 4.2.10. Declaração, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada pela empresa proponente para participar da licitação que trata o presente termo, foi elaborada de maneira independente pela empresa proponente, que deverá vir no mesmo envelope das propostas;
 - 4.2.11. Declaração de Conformidade de Preços Praticados, sob as penas da lei.

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

- 4.3. Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional
- 4.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 4.5. Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções aritméticas necessárias.
- 4.6. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 4.6.1. A proposta de preços deve contemplar todos os itens/lotes em sua integralidade, conforme este Termo.
- 4.7. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos produtos e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente à Lei Nº. 10.520/02, à Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 4.8. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "01" não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Pregoeira.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Os interessados não cadastrados no Município de CRATO/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

5.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial,



PREFEITURA DO
CRATO



em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.5. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO de todos os sócios ou proprietários, conforme o caso, reconhecidos na forma da lei.

5.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), juntamente com o QSA;

5.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (IC) ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

5.3.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

5.3.4. Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

5.3.5. Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

5.4.2.1. As empresas optantes pelo sistema simples de tributação desde que declarada no credenciamento, ficaram isentas de apresentação do que se refere o item acima, conforme art. 25 c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.4.2.2. Declaração do contador da empresa licitante, constando que a empresa é optante pelo Sistema Simples de Tributação (Simples Nacional), estado assim isenta da apresentação das demonstrações contábeis para fins de participação em certames licitatórios;

5.4.2.3. Declaração anual do Simples Nacional.

5.4.3. Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor arrematado, a comprovação deverá ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

5.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o(s) Lote(s) arrematado(s), apresentada através de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório.

5.5.2. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove o objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.



5.5.3. Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os produtos, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação.

5.5.4. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento da pregoeira, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária a Lei 10.520/2002

5.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

5.6.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93).

ORIENTAÇÃO SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

5.7. No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de CRATO/CE, a documentação mencionada nos subitens 5.2 a 5.4 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de Crato (assegurado, neste caso, aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos subitens 5.5 e 5.6 cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Pregoeira.

5.7.1. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Município de Crato deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto no edital.

5.8. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

5.9. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata/recuperação judicial e certidão simplificada caso exigidas neste termo, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.

5.10. A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

5.10.1. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

5.11. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste Termo referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ata de registro de preços, subscrita pelo Município de Crato/CE, através das diversas unidades administrativas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei Nº. 8.666/93, da Lei Nº. 10.520/02, no edital e demais normas pertinentes, bem como da Lei 123/2006 e 147/2014 e alterações posteriores.

6.1.1. Integra o instrumento convocatório o modelo da ata de registro de preços a ser celebrada.

6.1.2. Os licitantes, além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na ata de registro de preços.

6.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Crato convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra o Edital.

6.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Crato/CE.



PREFEITURA DO
CRATO



6.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, sujeitará a licitante a perda do direito ao registro do(s) preço(s) e à aplicação das penalidades previstas neste termo e na legislação pertinente.

6.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista na planilha de custos dos autos do processo.

6.2.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da ata de registro de preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais.

6.4. A ata de registro de preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, incluindo prorrogação.

6.5. A ata de registro de preços não obriga o Município de Crato/CE a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.6. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de Crato/CE optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a ata de registro de preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

6.7. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos do Município de Crato/CE e ficarão à disposição durante a vigência da ata de registro de preços.

6.8. O Município de Crato/CE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

6.8.1. O Município de Crato/CE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.9. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

6.10. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

6.11. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Crato/CE para determinado item.

6.12. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Crato/CE poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o registro de seus preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.13. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

6.13.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS



PREFEITURA DO
CRATO



7.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantificados e serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

7.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou da própria ata de registro de preços.

7.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos produtos.

7.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas neste termo quanto aos produtos entregues.

7.1.4. Poderão ser firmados contratos decorrentes da ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, , entretanto para o Lote IV a entrega é de imediato a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante.

7.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de CRATO/CE.

7.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.

7.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Termo e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

7.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissivo legal e conveniência atestada pelo Município de CRATO/CE.

7.3. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

8. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

8.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e



PREFEITURA DO
CRATO



demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

8.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

8.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 8.2, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

8.3. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

8.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

9. DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Crato e será descredenciado no Cadastro do Município de Crato pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou o termo de contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não mantiver a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do produto requisitado;

9.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos produtos, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

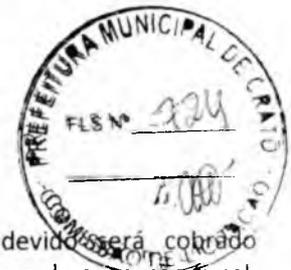
- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.

9.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

9.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.



**PREFEITURA DO
CRATO**



9.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.4. O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

9.4.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços e/ou contrato;

9.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

9.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

9.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Crato e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Crato pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e devidamente instruído, pela Pregoeira a Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

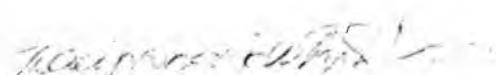
10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

10.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.


Fabiano Brasil Sales

Gabinete do Prefeito


Traci Moraes de Brito Roca

Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento


Maria Agueda Brito Leite Duarte

Secretária de Administração


Wilemar Pereira Xavier Lima

Secretário de Esporte e Juventude


José Muniz de Alencar

Secretário de Infraestrutura


André Barreto Esmeraldo

Secretário de Saúde



**PREFEITURA DO
CRATO**



Luis Carlos Duarte S. Saraiva
Secretário de Turismo e Des. Econ. Sustentável

José Wilton Soares e Silva
Secretário de Cultura

Tereza Mônica Viana de Castro
Secretária de Educação

José Jarbas Aguiar Freire
Secretário de Segurança Pública

Ernani Brigido Silva Neto
Procurador Geral

Francisco de Brito Lima Júnior
Secretário de Meio Ambiente e Des. Territorial

Otoni Lima Bezerra
Controladoria e Ouvidoria Geral

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
Secretária do Trabalho e Des. Social

Zilcélio Alves Ferreira
Secretário de Des. Agrário e Recursos Hídricos

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente da PREVICRATO



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL:
À PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
OBJETO:
Razão Social:
CNPJ N° .:
Inscrição Estadual ou Municipal:
Endereço:
Fone/Fax:
Banco:
Agência N° .:
Conta Corrente N° .:

LOTE _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
VALOR TOTAL LOTE R\$						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ___ (POR EXTENSO)

Prazo de entrega máximo:

Validade da proposta:

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

<<<DATA>>>

CARIMBO DA EMPRESA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS.1: AO ELABORAR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

OBS. 2: OS DETALHES DOS ITENS/LOTES DESTA PROCESSO ESTÃO INCLUSOS NO TERMO DE REFERENCIA.

CP



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO III - DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

Item 1. Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de _____/CE, o seguinte:

1. Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
2. Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e
3. Que sua proposta de preços atende integralmente aos requisitos constantes no edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>

Item 2. Procuração

PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° _____

OBJETO: _____

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de _____/CE, na sessão de **PREGÃO PRESENCIAL N° _____**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Item 3. Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de _____/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>
<<<DECLARANTE>>>

Item 4. Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____,
inscrita no CNPJ N° _____, por intermédio de seu
representante legal o(a) _____ Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade

n° _____ e CPF n° _____, DECLARA, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser
_____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4°,
do art. 3°, da Lei complementar n° 123/2006.

() Microempresa

() Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo
nenhum dos impedimentos previsto no § 4°, do art. 3°, da Lei complementar n°
123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

(P)



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ITEM 5- Declaração

Declaração

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial N°. _____, declara, sob as penas da lei, em especial o art 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial N°. foi elaborada de maneira independente pela (LICITANTE), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de que trata o Edital do Pregão Presencial N° _____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial N°. _____ não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial N°. _____ quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial N°. _____ não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial N°. _____ não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la,
- _____, _____ de _____ de _____

(Assinatura do Representante Legal, Carimbo da Empresa Licitante).

ITEM 6- Declaração

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, com sede _____, declara sob as penas da Lei, que os preços praticados na (s) proposta (s)

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



de preços, estão de acordo com os preços praticados no mercado atual, ciente da responsabilidade e das penalidades caso estejam inexequíveis ou superfaturados.

_____, de _____ de 20____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

ITEM 7-Declaração

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, sediada na _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob n° _____. Declara, para os devidos fins que _____, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE. _____, de _____ de _____

(Assinatura do Representante Legal, Carimbo da Empresa Licitante).

ITEM 8-Declaração

DECLARAÇÃO

ART 9º DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de produtos a eles necessários:

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, _____, portador de Cédula de Identidade n° _____, CPF n° _____, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário(s) da Empresa : _____, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que _____, tomei ciência do Art 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

_____/_____/2018

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF N°

CARIMBO

OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

①



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. ____
PREGÃO PRESENCIAL N°. ____
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **Município de Crato/Ce**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N°. 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Julio Saraiva, SN, Centro, Crato/CE, através da Secretaria Contratante, neste ato representado pela respectiva, Sra. _____, Secretária Municipal de _____, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N°. _____**, com a homologação datada de _____, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no Anexo II desta Ata de Registro de Preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. _____**, sujeitando-se as partes às normas constantes, da Lei N°. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei N°. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata de registro de preços a _____, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Contratante, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados no Anexos II da presente Ata de Registro de Preços das propostas de preços por item/lote.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, , **entretanto para o Lote IV a entrega é de imediato** a contar da expedição da ordem de compra/fornecimento pela local indicado pela Secretaria Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Crato a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2. As contratações com os fornecedores registrados serão formalizadas pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

7.3. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.4. Os contratos eventualmente celebrados em decorrência desta ata de registro de preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.5. Os produtos licitados serão entregues mediante expedição de Ordens de Compras por parte da Administração Municipal, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativas, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

7.5.1 A ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Crato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado recusar-se a assinar a ordem de compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os produtos pelo Município de CRATO/CE, na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da entrega dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Crato/CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Crato - Secretaria Contratante.

8.3. O Município de Crato efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Crato/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irreajustáveis

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei N.º.8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Crato solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.5.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Crato/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor:

a) Entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Crato/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Crato ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

f) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Crato /CE.

g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto solicitado.

h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Crato /CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

i) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Crato /CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços.

j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

k) Comunicar imediatamente ao Município de Crato qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

l) Possibilitar ao Município de Crato efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual.

m) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Crato /CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços.

n) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos do Município de Crato /CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata.

o) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o (s) local (is) de entrega.

p) Manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

9.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Crato de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Crato por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Crato /CE, que ficará, de pleno direito, autorizado a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Crato a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos,



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Crato não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO DE CRATO obriga-se a:

- a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços não poderá sofrer alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



13.1.2. Pelo MUNICÍPIO DE CRATO /CE:

- a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de compra ou contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

13.1.3. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, cujo termo será juntado ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por mediante afixação do flanelógrafo do Município de Crato ou no Diário Oficial do Município, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Crato /CE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

13.7. Caso o Município de Crato não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Crato e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Crato pelo prazo de até 05 (cinco)



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não mantiver a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos produtos, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei N°. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da Secretaria Contratante, à



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

17.1.2. Integram esta ata de registro de preços, os seus anexos, o edital de pregão que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços ou o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de CRATO /CE.

17.2.A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Crato a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta ata de registro de preços ou restringir a regularização e o uso dos produtos pela Administração.

17.4. A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Crato é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste instrumento, em obediência ao disposto no§ 2° do art. 55 da Lei N°.8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<DATA>>>

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF N°. _____

2. _____ CPF N°. _____



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .

ANEXO I - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

1. RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N°.: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

REPRESENTANTE: _____

RG N°.: _____

CPF N°.: _____

2



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.

ANEXO II - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS,
QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.** ____, celebrada entre o Município de CRATO /CE, através da Secretaria Contratante e as empresas cujos preços estão a seguir registrados.

Razão Social: ____

CNPJ N°: ____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CRATO /CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N°. 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Julio Saraiva, SN, Centro, Crato /CE, através da Secretaria Municipal de _____, neste ato representado por sua Secretária, Sra. _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, inscrita no CNPJ N°. _____, por seu representante legal, Sr. _____, CPF N°. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°** _____, Ata de Registro de Preços n° _____ em conformidade com a Lei N°. 8.666/93, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas alterações c/c os termos da Lei N°. 10.520/02.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a _____, conforme ANEXO I do Edital e da proposta adjudicada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
VALOR GLOBAL R\$						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$** ____ (____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. O Município de Crato efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, observadas as disposições editalícias e deste contrato.

3.3. Por ocasião da entrega dos produtos a **CONTRATADA** deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Crato /CE.

3.3.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Crato - Secretaria Municipal Contratante.

3.3.2. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



3.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

3.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de CRATO /CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1.0 presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ___ de ___ de ___, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) dotação(coes) orçamentária(s) da Secretaria Municipal de _____:
Elemento de despesa: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de Crato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de **05 (cinco) dias, entretanto para o Lote IV a entrega é de imediato**, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Crato /CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei N°. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

7.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N°. 8.666/93.

8.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar o material ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Crato e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Crato pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou o termo de contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



d) Fraudar na execução do contrato;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos produtos;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do produto requisitado;

8.1.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos produtos, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

8.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

8.3. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.4. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei N°. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei N°. 8.666/93.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. ACONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta adjudicada.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei N°. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos produtos pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. _____ especialmente designado pela Secretaria Municipal de _____, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei N°. 8.666/93, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.

10.9.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Crato é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<DATA>>>

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF N°. _____

2. _____ CPF N°. _____

C